



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/4

  
PREFEITO MUNICIPAL

**SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº 413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e CPF nº 162.070.128-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA**, com CNPJ nº 49.379.746/0001-47, e sede na Rua Padre Zeferino, Nº 1131, Centro, Município de Igarapava/SP, CEP. 14.540-000, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. José dos Passos Vieira, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 282.744.668-53 e RG nº 4.863.892-4 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Delcídes Ignácio, nº 530, Centro, na cidade de Buritizal, Estado de São Paulo, doravante denominada **OSC**, RESOLVEM aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018, com fundamento em suas cláusulas 6ª e 9ª, bem como, nos arts. 55 e 57 da lei 13.019/14 (lei do Marco Regulatório), art. 43, I, alínea "c", Parágrafo Único do Decreto nº 8.726, 27 de abril de 2016, das Organizações da Sociedade Civil, art. 33 do Decreto Municipal nº 1.960 de 06 de novembro de 2017 c.c art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2.680 de 01 de dezembro de 2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2018 por mais 03 (três) meses, perfazendo, por parte do MUNICÍPIO (repasse municipal, estadual e federal), o montante estimado para o período de R\$ 20.767,20 (vinte mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) os recursos a serem aplicados, nos termos do Art. 57, da Lei





# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/4

PREFEITO MUNICIPAL

Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, assim como nas Cláusulas Sexta e Nona do Termo de Colaboração 001/2018.

1.1.1. Mantém o disposto na Portaria nº 2362 de 20 de dezembro de 2019 que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), através do FNAS (Fundo Nacional da Assistência Social) para promover a equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

1.2. As cláusulas abaixo estão em consonância com o plano de trabalho anteriormente aprovado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo consignado na Cláusula Primeira estabelece a prorrogação pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01/08/2023 à 31/10/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. - Para a execução do objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, serão destinados no exercício de 2023, o montante total de recursos de R\$ 20.767,20 (vinte mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), nas seguintes condições:

Fontes de Repasses	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) – 03 meses
Municipal	1.500,00	4.500,00
Estadual	3.962,40	11.887,20
Federal	1.460,00	4.380,00
<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>6.922,40</b>	<b>20.767,20</b>

§ 1º - 03 (três) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 6.922,40 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), do montante desse valor R\$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais) oriundo de recurso federal, R\$ 3.962,40 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) advindos de verba estadual, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) proveniente de recursos próprios.



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/4

PREFEITO MUNICIPAL

§ 2º - Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o Município.

§ 3º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária especificada:

## 02. EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0120.2038.0000 – MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

**239** 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

08.244.0120.2044.0000 – MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL-  
ALTA COMPLEXIDADE

**263** 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0120.2044.0000 – MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL-  
ALTA COMPLEXIDADE

**264** 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

## **CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

4.1. Nomeia-se como Gestora, a servidora Aparecida Donizete de Oliveira Basso, portadora do CPF nº 073.177.458-20, auxiliar administrativo, responsável pela gestão do presente Termo de Colaboração, conforme Portaria nº 9295, de 08/05/2018.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

5.1 Por força da tramitação do Chamamento Público 006/2023 o presente termo de aditamento terá sua vigência cessada após efetivação de nova parceria após a seleção de OSC e celebração de Termo de Colaboração voltado a execução de objeto referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:4/4

PREFEITO MUNICIPAL

Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II.


## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Igarapava/SP, 28 de julho de 2023.

  
José Ricardo Rodrigues Mattar  
Prefeito Municipal

  
Aparecida Donizete de Oliveira Basso  
Gestora do Termo de Colaboração

  
José dos Passos Vieira  
Presidente da Organização da Sociedade Civil Lar e Abrigo de Idosos de Igarapava



### Testemunhas:

1) Nome:

Assinatura:

RG:

CPF:

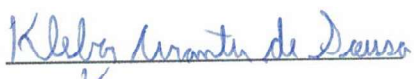

  
Mozart Coetaneu Freite  
  
73.21.372.x SSP SP  
145.854.806.68

2) Nome:

Assinatura:

RG:

CPF:

  
Kleber Santana de Sousa  
  
56.852.524-3 SSP SP  
459.988.908-33

